Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 962/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRIR DESPESAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° — Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a pagar as despesas de água e luz dos Clubes Esportivos: Americano Atlético Clube e Motorista Futebol Clube.

 $\bf Art.~2^o$ – Fixa o valor mensal de R\$50.00 (cinquenta reais) para cada agremiação esportiva.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei, advirão / das dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Manutenção de atividades de esporte e lazer - 02.070846224.2034-3132-12.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calça do/ES, em 10 de março de 1997.

ANTERO ANTENOR DE ABREU

Prefeito Municipal

EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA

Procurador Geral

Prefeitura Municipal de São José do Calcado

President Property Co.

JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA

Sec. de Administração

PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA

Sec. de Finanças e Planejamento